



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), que será realizada, às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, na sede social da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, no bairro Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de apreciarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:

- (1) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”);
- (2) alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor de seu capital social em decorrência da proposta constante no item 1 acima, se aprovada;
- (3) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração proposta no item 2 acima, se aprovada; e
- (4) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

A Companhia informa que adotará o procedimento de votação a distância para a Assembleia e que, portanto, na presente data, serão disponibilizados aos Senhores Acionistas os boletins de voto a distância, na forma estabelecida na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”).



INSTRUÇÕES GERAIS:

(i) De acordo com o artigo 10 e parágrafos seguintes do Estatuto Social da Companhia, somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome nos registros da instituição escrituradora até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia.

(ii) A participação do acionista poderá ser pessoal ou por representante legal/procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas no manual para participação na Assembleia divulgado nesta data ("Manual"), conforme seguem:

- Pessoal: Caso o acionista pessoa física opte por participar pessoalmente da Assembleia, este deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF).
- Por Representante Legal/Procurador: Visando conferir maior celeridade e eficiência aos trabalhos da Assembleia, conforme o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto Social, a Companhia requer que os acionistas que tenham a intenção de se fazerem representar na Assembleia por meio de representante legal/procurador devidamente constituído, depositem vias físicas dos respectivos instrumentos de representação e documentação descritos no Manual na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 18º andar, bairro Cidade Monções, na Capital do estado de São Paulo, CEP 04571-936, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, nos dias úteis, de 2ª a 6ª-feira, das 9:00 às 18:00 horas, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia.

Alternativamente, com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, será aceita a remessa dos instrumentos de representação e documentação descrita no Manual, por meio do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/674617713>, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia, desde que conforme as orientações constantes no Manual, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

- Boletim de Voto a Distância: Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCMV 81, poderá enviar o boletim de voto por meio de seu respectivo agente de



custódia, do escriturador da Companhia (Banco Bradesco S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual e no boletim de voto a distância.

- Para todas as formas de participação acima mencionadas, os acionistas e/ou representante legal/procurador também deverão apresentar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do Manual.
- Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão ser notariados, apostilados, vertidos para o português e registrados em Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

(iii) Todos os documentos relativos à Ordem do Dia da Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.telefonica.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da RCVM 81.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração